



Decreto Nº 298 - de 25 de Setembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 245.524,50 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 245.524,50 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.181.0001.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	10.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.28.846.0000.9.0004-1.500.000 - 3.1.90.91.00 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	- - - - - R\$	60.000,00
2.04.00.04.123.0001.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	80.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	80.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	- - - - - R\$	15.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0073-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS	- - - - - R\$	30.000,00
2.05.00.15.451.0010.2.0024-1.500.000 - 4.4.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS	- - - - - R\$	10.000,00
2.05.00.15.452.0010.2.0025-1.500.000 - 4.4.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	56.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	56.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0087-1.500.000 - 3.1.91.13.00 REMUN. DOS PROFISSIONAIS DO PRÉ ESCOLAR	- - - - - R\$	1.050,00
2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	21.050,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	21.050,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.600.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	31.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.605.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	17.474,50
2.10.01.10.301.0006.2.0060-1.500.000 - 3.3.90.32.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	68.474,50
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	68.474,50
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	245.524,50

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **245.524,50**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 25 de Setembro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
25/09/25
Chefe de Gabinete